



Bruxelas, 12 de dezembro de 2019  
(OR. en)

14964/19

---

**Dossiê interinstitucional:  
2019/0200 (NLE)**

---

**UD 327  
WTO 340**

---

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité das Regras de Origem instituído pelo Acordo sobre as Regras de Origem (OMC-GATT 1994) anexo à Ata Final assinada em Marraquexe em 15 de abril de 1994  
– Adoção

---

1. Em 20 de setembro de 2019, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe, baseada no artigo 218.º, n.º 9, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.
2. O Grupo da União Aduaneira analisou a proposta e, em 11 de outubro de 2019, chegou a acordo sobre o texto constante do documento ST 12949/19.
3. Neste contexto, o Comité de Representantes Permanentes poderá:
  - confirmar o acordo a que se chegou no Grupo e
  - convidar o Conselho a adotar o projeto de decisão constante do documento ST 14929/19 (texto ultimado pelos juristas-linguistas) como ponto sem debate numa das suas próximas reuniões.